



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 21.197.212-2

**1. Objeto:** Aquisição de uma unidade de planetário (equipamento) de 7 metros, com instalação, para atender às necessidades do projeto de pesquisa denominado “Planetário como espaço de pesquisa e alfabetização científica” da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Item	Descrição	Quantidade
1	Aquisição de uma unidade de planetário (equipamento) de 7 metros, com instalação, contendo as seguintes especificações mínimas: GEODOMO 01 Unidade cúpula estrutural com no mínimo de 7 metros de diâmetro / raio 3,5 metros; Altura aproximada 4,20 metros; área interna 36,05 m <sup>2</sup> ; área de cobertura: 88,47 metros; revestimento externo ACM – alumínio com recheio polietileno; cor a definir; Tratamento face externa Pintura a base de fluoreto de polivinilideno (PVDF); sendo a espessura mínima nominal de 3 mm; espessura mínima de cada chapa de alumínio 0,3 mm; peso superficial 5,2kg/m <sup>2</sup> ; Estrutura tubular alumínio; tubo alumínio retangular de no mínimo 50x20mm; com montagem geodésica icosaedro ou linear; tela interna por pressão negativa; tela em vinil emborrachado; totalmente blackout padrão pantone para projeção digital; motor sucção 1/2cv com dimmer adequado por pressão negativa; deverá conter porta de acesso abertura central; revestimento ACM; garantia contra defeito de fabricação 05 anos. Projetor Led: Base 4k uhd; laser/led; resolução: 2160x2160 nativo; Contraste 200:000:1; Brilho 5000 lumens; projeção 180x360; controle de zoom, foco e iluminação mecânicos; vida útil lâmpada: de 20000 a 50000 horas; Lente fisheye acoplada; garantia contra defeito de fabricação de 01 ano. Nobreak: Potência nominal de pico 1500VA / 1350W; topologia: online de dupla conversão; forma de onda em modo bateria; senoidal; frequência de saída em modo bateria;	1



<p>50/60 HZ <math>\pm</math> 0,02 HZ FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ <math>\pm</math> 5 HZ; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 220 V~ (110-290 V~)* TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220 V~ <math>\pm</math>2%; TOMADAS DE SAÍDA: 3 (NBR 14136); BARRAMENTO: 36 V; BATERIA INTERNA: 3 SELADAS (VRLA) 12 V 9 AH; expansão de autonomia: conector de engate rápido SB 50 Gerenciável; local (USB) e remoto; posição: torre bypass automático; Mesa de apoio operador; 1,50m largura; 1,50 comprimento; 1,30 altura; base para apoio de som e equipamentos. Poltronas com encosto reclinável 45°; espuma injetada; ESTRUTURA: Em aço, com tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó; - ACABAMENTO LATERAL -acabamento envernizado ou formicado BRAÇOS: Fixo em madeira; envernizado; REVESTIMENTO: Couro ecológico, couro natural ou tecido. Sonorização: 1 receiver; 2 caixas de som passiva de 150 watts. Software: simulador de estrelas; Condicionador de Ar PISO TETO 24.000 btus; ciclo frio; compressor rotativo; filtro anti-bactérias; nível máximo de ruído 45DB; vazão de ar aproximado de 1.090M3/H, controle remoto; 220v 60hz; cor branca; garantia de 3 anos. Instalações elétricas: a proponente vencedora deverá realizar todas as instalações elétricas fornecendo todo o material para sua execução; iluminação em LED; tomadas; interruptores; ar-condicionado; em pleno funcionamento no ato da entrega.</p>	
---	--

**2. Critério de julgamento:** Menor preço global

**3. Condições de entrega: LOCAL:** O produto deverá ser entregue no Campus de Cornélio Procópio, situado na PR 160, Km 0 (saída para Léopolis), CEP: 86300-000.

**GARANTIA:** Garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

**PRAZO:** O prazo de entrega do produto é de 30 dias, contados do recebimento do



Empenho pela empresa selecionada

**4. Condições de pagamento:** Pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

**5. Documentação exigida:**

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)

**6. Deveres e responsabilidades da contratada:**

**6.1.A** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo;

6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº



8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

## **7. Deveres e responsabilidades da contratante:**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

7.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao



fornecimento da execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. Sanções Administrativas:**

**8.1.** O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**8.2.** Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022

**8.3.** A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação (art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022).

**8.3.1.** A advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

**8.4.** A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**8.4.1.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a



partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**8.4.2.** A aplicação da multa não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

**8.4.3.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Jacarezinho, 23 de novembro de 2023.**

**Seção de Licitação**

**UENP**